



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 414



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº188/2025

DATA: 28/08/2025

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, Prefeito
Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

- Art. 1º- Nomear a senhora, MARIANA LOUREIRO DE OLIVEIRA PRADO,
portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 087.177.769-02,
para ocupar o cargo de ASSESSORA JURIDICA, Cargo em Comissão.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito retroativo a
partir do dia 01/08/2025.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e
oito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco. (28/08/2025);

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 414

DECRETO Nº 190/2025

DECRETO MUNICIPAL DE KALORÉ-PR, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Fixa a data das festividades em comemoração aos 65 anos de emancipação política do Município de Kaloré-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 89, de 25 de julho de 1961, que cria o Município de Kaloré-PR, desmembrado do Município de Marumbi-PR;

CONSIDERANDO o aniversário de 65 anos de emancipação político-administrativa do Município, a ser celebrado em 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a data das festividades em comemoração aos 65 anos de emancipação política do Município de Kaloré-PR para os dias 31 de julho de 2026, 01 de agosto de 2026 e 02 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE KALORÉ-PR, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 414



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

Dispensa nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: F M DE LIMA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.113.918/0001-15, endereço Rua Emilio Parra, nº 46, bairro Centro, CEP 86940-000, na cidade de Bom Sucesso-PR, neste ato representada por sócio administrador FABIO MARCELO DE LIMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE TURISMO PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM AO SANTUÁRIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO EM BANDEIRANTES-PR, NO ÂMBITO DO PROJETO VIAJA +60 PARANÁ, conforme especificado na Dispensa nº 039/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Total (R\$)
01	Transporte saindo de Kaloré-PR com destino ao Santuário de São Miguel Arcanjo em Bandeirantes-PR, incluindo: - Transporte para 64 (sessenta e quatro) pessoas, sendo 01 (um) ônibus com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros e 01 (uma) van com capacidade para 18 passageiros; - Kit lanche para 64 pessoas; - Almoço com buffet livre para 64 pessoas e 1 (um) refrigerante lata por pessoa; Os transportes deverão contar com ar-condicionado, som ambiente, poltronas individuais e reclináveis, seguro viagem, pedágio e guia.	Unidade/ Serviço	01	11.640,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução do objeto ocorrerá de forma pontual, exclusivamente no dia 31 de agosto de 2025, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 28 de Agosto de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 414



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 040/2025

Menor Preço Valor Unitário

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, INCLUINDO SONDAGEM À PERCUSSÃO COM SPT (STANDARD PENETRATION TEST) E TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/09/2025 às 17h00 (dezessete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data e horário limite 03/09/2025 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 28 de Agosto de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 414



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1120/2009

RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO-CEP 86920-000-KALORÉ-PR-FONE: (43) 34531658

RESOLUÇÃO 06/25

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de recursos acumulados da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE KALORÉ, no uso das suas atribuições conferidas, reunido em Plenária Extraordinária realizada em 28/08/2025, em ata nº04/2025,

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação de recursos acumulados da Proteção Social Especial, no valor de R\$19.642,04.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 28 de agosto de 2025.

Edneia Aparecida de Pontes Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social